



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone; (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NA VARA DO TRABALHO DE VILHENA/RO**  
**NOS DIAS 4 E 5 DE ABRIL DE 2016**

As oito horas e trinta minutos do dia quatro do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Vilhena, relativos à correção ordinária divulgada no Edital n. 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1917, em 16/2/2016, auxiliado pelos Servidores Cezar Luiz Gomes Lobo, Eduardo Alcenor de Azevedo Junior e Wester Jaques Vitoria Sanders. A equipe correcional deslocou-se ao Município de Vilhena em veículo oficial conduzido pelo servidor José Queiroz de Mendonça, conforme portaria GP n. 0483, de 22/03/2016. A correção ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recepcionada pelo pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular ANDRÉ SOUSA PEREIRA e pelo Diretor de Secretaria EDERSON MOREIRA DEIRÓ e demais servidores. Registra-se a ausência da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA e do servidor Felipe Pinho de Godoy, ambos em virtude de gozo de férias regulamentares: Ausente, no período da correção, a servidora Sueli Dias Rezino em virtude de licença para tratamento de saúde. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A Vara do Trabalho de Vilhena, unidade integrante da 7ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. Rony de Castro Pereira, 3945, Vilhena/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação. Quanto à acessibilidade, verificou-se que as instalações sanitárias estão adaptadas para o atendimento de pessoas com deficiência.

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição, além do município de Vilhena, abrange o município de Chupinguaia.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correção Ordinária (08/07/2015 a 05/04/2016) registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto da unidade jurisdicional:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Quadro 1**

<b>JUIZ DO TRABALHO – ANDRÉ SOUSA PEREIRA</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2398, de 18/09/15
Participação em Encontros	20/10/15	23/10/15	4	Port. 2556, de 06/10/15
Férias 2016	11/01/16	09/02/16	30	-
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>38</b>	

**Quadro 2**

<b>JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Ato</b>
Férias 2015	03/08/15	01/09/15	30	-
Deslocamento	21/09/15	25/09/15	5	Port. 2033, de 18/08/15
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2403, de 18/09/15
Participação em Cursos	20/10/15	23/10/15	4	Port. 2560, de 06/10/15
Deslocamento	16/11/15	18/11/15	3	Port. 2767, de 05/11/15
Férias 2015	19/11/15	18/12/15	30	-
Deslocamento	03/03/16	06/03/16	4	Port. 0261, de 18/02/16
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>80</b>	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo a seguir:

**Quadro 3**

<b>MAGISTRADO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PORTARIA</b>
Rinaldo Soldan Joazeiro	20/10/15 a 20/10/15	Port. 2583/15
	01/11/15 a 01/11/15	Port. 2716/15
	15/12/15 a 15/12/15	Port. 2958/15
Luciana Mendes Assumpção	01/04/16 a 01/04/16	Port. 322/16



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Evidencia-se que a Vara Correicionada, quando da ausência do Juiz Titular e Auxiliar, sempre contou com a presença de Juizes Substitutos atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

**3.1 Assiduidade dos Juizes à Vara do Trabalho**

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a unidade judiciária por intermédio de relatórios enviados pelo Diretor da Vara do Trabalho de Vilhena, informou que todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquela Juízo, compareceram de forma assídua, durante a semana, de segunda a sexta-feira, ocasião em que assinalou a inexistência de ausências injustificadas dos Magistrados, o que pode ser constatado do sistema RH deste Tribunal.

**4. QUADRO DE SERVIDORES/FRÉQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Vilhena/RO, passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ederson Moreira Deiró	Analista Judiciário/TRT23ª Região - Diretor de Secretaria - CJ-3
Ney Isaac Almodovar	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor - FC-5
Marta Ernesta da Silva	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz - FC-5
Antônio Carlos Borges Junior	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência - FC-4
-	Assistente - FC-2
Márcia Regina de Santana	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução - FC-5
Zanny Cezar Gonzaga	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
Valdemar Gomes da Silva	Analista Judiciário - Calculista - FC-4
Aldrovando Onofre	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
Daniel Felipe C. Galindo de Souza	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
Larissa de Lima Peres Flores Soares	Técnico Judiciário/TRF da 1ª Região
Felipe Pinho de Godoy	Técnico Judiciário
Silvia Queiroz de Mendonça S. Vieira	Técnico Judiciário
Alice Ines Girardello	Analista Judiciário
Sueli Dias Rezino	Técnico Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO,  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Além dos Servidores constantes da tabela supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com serviços das estagiárias Danyelli Vaccari Pagnoncelli, Tatiana Leite de Matos e Thaina Meurer de Andrade.

**4.2 Frequência.** A frequência de Servidores da Unidade foi controlada em Livro de Ponto no ano de 2015, e assim permanece no ano de 2016. Esse procedimento, seguido o Diretor de Secretaria, foi autorizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, desde que ocorreu defeito no coletor biométrico em 21/07/2015. No quadro seguinte, após verificação manual pela equipe correicional e com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, registra-se que constam horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho de Vilhena, mas em quantitativo reduzido, no período de julho/2015 a fevereiro/2016, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/2011, uma vez que o controle de frequência foi efetuado manualmente em Livro de Ponto:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO CORREIACIONADO												
SERVIDOR	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Subtotal	Horas Compensadas	Total
Alice Inês Girardello	03:29:00	06:45:00	19:36:00	14:11:00	01:01:00	00:00:00	00:56:00	00:30:00	02:58:00	51:20:00	46:40:00	04:40:00
Antônio Carlos Borges Junior	15:13:00	16:40:00	05:02:00	03:09:00	11:01:00	00:00:00	03:50:00	00:25:00	01:15:00	56:35:00	47:20:00	09:15:00
Felipe Pinho de Godoy	03:49:00	00:00:00	03:42:00	01:23:00	03:01:00	00:00:00	00:25:00	00:15:00	00:03:00	12:42:00	—	12:42:00
Márcia Regina de Santana	06:13:00	06:01:00	07:24:00	01:34:00	09:00:00	00:00:00	00:01:00	01:09:00	01:18:00	37:50:00	—	37:50:00
Marta Ernesta da Silva	29:08:00	22:22:00	02:26:00	01:13:00	03:05:00	00:00:00	00:01:00	00:02:00	00:02:00	59:19:00	49:23:00	09:56:00
Ney Isaac Almedovar	24:56:00	15:06:00	27:02:00	26:53:00	01:30:00	00:00:00	01:59:00	02:46:00	03:14:00	102:28:00	—	102:28:00
Silvia Quetoz de Mendonça S. Vieira	05:36:00	02:27:00	07:09:00	17:10:00	19:00:00	00:00:00	00:29:00	00:28:00	00:10:00	52:29:00	47:51:00	04:38:00
Sueli Dias Rezino	04:16:00	07:32:00	10:29:00	09:39:00	01:26:00	00:30:00	00:19:00	00:15:00	01:03:00	35:32:00	34:34:00	00:58:00
Valdemar Gomes da Silva	16:28:00	13:51:00	12:49:00	06:15:00	11:55:00	00:00:00	00:54:00	01:47:00	01:39:00	67:38:00	22:23:00	45:13:00
Larissa de Lima Peres Flores Soares	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:06:00	02:00:00	02:06:00	—	02:06:00
Zanny Cesar Gonzaga	13:01:00	10:26:00	07:35:00	08:50:00	03:39:00	00:00:00	00:00:00	00:05:00	01:55:00	45:30:00	43:12:00	02:18:00
<b>Total</b>	<b>124:09:00</b>	<b>103:11:00</b>	<b>103:24:00</b>	<b>89:19:00</b>	<b>63:37:00</b>	<b>00:30:00</b>	<b>14:48:00</b>	<b>07:48:00</b>	<b>16:41:00</b>	<b>522:27:00</b>	<b>291:23:00</b>	<b>231:04:00</b>



**PÓDER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Comparando o quanto acima apurado (231h04min), observa-se expressiva redução no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (347h12min). Em razão disso, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar horas extras, assim consideradas aquelas que ultrapassem a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, exceto quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, e com autorização do Presidente do Tribunal, de maneira que as atividades funcionais sejam realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos que trabalham na unidade jurisdicional.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 1.181, 962 e 1.510 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.218 (mil duzentos e dezoito) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a Vara do Trabalho de Vilhena deverá conter em seu quadro de lotação 12 (doze) Servidores, incluído nesse número 2 (dois) Oficiais de Justiça. O atual quadro lotacional da unidade é de 14 (quatorze) servidores, portanto, superior ao parâmetro estabelecido na referida norma. Ademais, a unidade judiciária também conta com a atuação de 3 (três) estagiárias. Segue abaixo quadro demonstrativo das informações relativas à carga de trabalho:

Quadro 6

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL POR ANO (Processos de conhecimento Recebidos)								
2013	2014	2015	Total dos três anos	Média dos três anos	Média por servidor/ano 2013	Média por servidor/ano 2014	Média por servidor/ano 2015	Lotação Real sem Oficial e Ag. de Segurança
1181	962	1510	3653	1218	84	68	108	12

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	420	962	-	983	389	71,13%
2015	389	1510	-	1488	430	78,36%
1º/8/2014 a 28/2/2015	383	530	-	498	415	54,54%
1º/8/2015 a 29/2/2016	764	654	-	975	443	68,75%
Cálculo da produtividade: E = [(D x 100) / (A + B - C)]						



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
**corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94**

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.3.2016

A produtividade apresentada pela Unidade no exercício 2015 comparada com o exercício 2014 revelou um crescimento, passando de 71,13% (setenta e um vírgula treze por cento) para 78,36% (setenta e oito vírgula trinta e seis por cento), tendo sido solucionados 983 processos no ano de 2014 e 1.488 no ano de 2015. De outro lado, observa-se acréscimo no tocante a quantidade de processos recebidos, uma vez que em 2014 foram recepcionados 962 e, em 2015, 1.510, o que representa um incremento de 56,96% (cinquenta e seis vírgula noventa e seis por cento) de demanda. Verifica-se também ampliação de produtividade, de 54,54% (cinquenta e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) para 68,75% (sessenta e oito vírgula setenta e cinco por cento), quando comparados o período mais recente de 1º/8/2015 a 29/2/2016, em relação ao período anterior respectivo, 1º/8/2014 a 28/2/2015. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelo resultado obtido, e, ao mesmo tempo, conclama para que a produtividade de 2016 alcance resultados melhores do que os atingidos em 2015. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO TOTAL - FASE DE CONHECIMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	875	958	1357	750	35,59%
2015	750	1036	1510	917	37,78%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.3.2016

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 37,78% (trinta e sete vírgula setenta e oito por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada Órgão Judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

desempenho dos Tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve um decréscimo no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 750 (setecentos e cinquenta) processos no ano de 2014, representando o percentual de 35,59% (trinta e cinco vírgula cinquenta e nove por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 917 (novecentos e dezessete) processos, equivalendo ao percentual de 37,78% (trinta e sete vírgula setenta e oito por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Corregedor conclama os Magistrados e Servidores, para envidarem esforços a fim de baixar a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

**5.2 Fase de Execução**

Quanto à estatística de processos na fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

Quadro 9

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
<b>2014</b>	1261	285	272	93	1205	17,59%
<b>2015</b>	1205	216	237	223	1120	16,68%
<b>1º/8/2014 a 28/2/2015</b>	1264	158	171	99	1190	12,03%
<b>1º/8/2015 a 29/2/2016</b>	1150	125	414	73	1039	32,47%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.3.2016.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2015, de 16,68% (dezesseis vírgula sessenta e oito por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 17,59% (dezessete vírgula cinquenta e nove por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 237 (duzentos e trinta e sete) processos, inferior ao total de 272 (duzentos e setenta e dois) assinalado no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/8/2015 a 29/2/2016, com o período equivalente anterior, 1º/8/2014 a 28/2/2015, observa-se que houve um aumento de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 12,03% (doze vírgula noventa e dois por cento), enquanto o posterior correspondeu a 32,47% (trinta e dois vírgula quarenta e sete por cento), revelando um acréscimo de 20,44% (vinte vírgula quarenta e quatro por cento). Diante dos resultados apresentados o Desembargador Presidente e Corregedor convida Magistrados e Servidores que trabalham na Unidade jurisdicional a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução e reduzir o estoque dos processos pendentes.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94**

(cento e vinte e seis) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda ao Juízo que, na medida do possível, sejam incluídos maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 31/03/2016, no período de agosto/2015 a fevereiro/2016, a Vara do Trabalho obteve como média índice 21,64% (vinte e um vírgula sessenta e quatro por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, inferior ao percentual apurado na correção pretérita que foi de 46,81% (quarenta e seis vírgula oitenta e um por cento), conforme se vê dos quadros abaixo:

**Quadro 11**

<b>FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE JUNHO/2014 A MAIO/2015</b>	
Total de Processos Solucionados no período	660
Total de Processos Conciliados no período	309
Percentual de Conciliação no período	46,81%

**Quadro 12**

<b>FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE AGOSTO/2015 A FEVEREIRO/2016</b>	
Total de Processos Solucionados no período	975
Total de Processos Conciliados no período	211
Percentual de Conciliação no período	21,64%

**7. PRAZOS**

**Quadro 13 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016**

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	153	47,25	153	47,25
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	289	48,12	289	48,12
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>422</b>	<b>47,8</b>	<b>422</b>	<b>47,8</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	207	59,9	207	59,9
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	698,17	634	139,59	640	144,8
	<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>698,17</b>	<b>841</b>	<b>119,97</b>	<b>847</b>	<b>124,05</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	215	67,13	215	67,13
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	8	743,13	766	128,97	774	135,32
	<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>743,13</b>	<b>981</b>	<b>116,42</b>	<b>989</b>	<b>120,49</b>

Símbolos Utilizados: 1) "0" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.3.2016.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Quadro 14 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016**

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	162	25,9	162	25,9
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	909,67	296	190,17	302	204,47
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>909,67</b>	<b>458</b>	<b>132,07</b>	<b>464</b>	<b>142,12</b>

Símbolos Utilizados: 1) "..." quantidade de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.3.2016.

**7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/08/15 a 29/02/16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 47,25 (quarenta e sete vírgula vinte e cinco) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 48,12 (quarenta e oito vírgula doze) dias. Ressalta-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2015 foram de 38,82 (trinta e oito vírgula oitenta e dois) dias para o rito sumaríssimo e 30,48 (trinta vírgula quarenta e oito) dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se um significativo aumento dos prazos médios. Insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental. Ressalta-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 (cinco) dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 (vinte) dias, quando se trata de ente público; **b) Encerramento da instrução.** Extraíndo do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, obtém-se o prazo médio de 59,90 (cinquenta e nove vírgula noventa) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 144,80 (cento e quarenta e quatro vírgula oitenta) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, indicando diminuição em relação ao assinalado na correição pretérita, que foi de 78,66 (setenta e oito vírgula sessenta e seis) dias para o rito sumaríssimo e 192,53 (cento e noventa e dois vírgula cinquenta e três) para o rito ordinário. As audiências unas totalizaram 226 (duzentos e vinte e seis) audiências, o que corresponde a 25,16% (vinte e cinco vírgula dezesseis por cento) do total de 898 (oitocentos e noventa e oito) audiências realizadas, revelando um percentual maior que o apurado na correição pretérita, que foi de 22,91 (vinte e dois vírgula noventa e um), mais ainda baixo em relação ao quantitativo de audiências realizadas no período, motivo pelo qual será objeto de recomendação no tópico específico; **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

**Quadro 15 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016**

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	77	5,43	77	5,43
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	8	18,38	581	8,16	589	8,29
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>18,38</b>	<b>658</b>	<b>7,84</b>	<b>666</b>	<b>7,96</b>

Símbolos Utilizados: 1) "N/P" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.3.2016.

**Quadro 16 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	4	44	35	38,03	39	38,64
	(A.2) Embargos à Execução	11	132	2	139	13	133,08
	(A.3) Embargos de Terceiros	2	47,5	23	125,43	25	119,2
	<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>101,35</b>	<b>60</b>	<b>74,9</b>	<b>77</b>	<b>80,74</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	4	5,75	36	4,67	40	4,77
	(B.2) Embargos à Execução	15	5,87	2	6,5	17	5,94
	(B.3) Embargos de Terceiros	2	8	23	4,52	25	4,8
	<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>6,05</b>	<b>61</b>	<b>4,67</b>	<b>82</b>	<b>5,02</b>

Símbolos Utilizados: 1) "N/P" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.3.2016.

**Quadro 17 – 1º/08/2015 a 29/02/2016**

Vara do Trabalho		Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença – Fase de Conhecimento				
			Rito Sumaríssimo		Rito Ordinário		TJP
VT	Vilhena	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	
	Andre Souza Pereira	39	8,72	359	10,98	398	10,62
	Fernanda Antunes Marques Junqueira	27	0,74	207	4,34	234	3,93
	Rinaldo Soldan Joazeiro	3	6,72	2	10,56	5	8,64
	Luciana Mendes Assumpção	4	4,98	2	7,84	6	6,31

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.3.2016.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**Quadro 18 – 1º/08/2015 a 29/02/2016**

Da conclusão até a prolação da sentença – Fase de Execução			
Vara do Trabalho de Vilhena/RO	Magistrado	Quantidade de Processos	Média dos Prazos (dia)
	ANDRÉ SOUSA PEREIRA	20 (vinte)	7,62
	FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA	22 (vinte e dois)	3,33

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 31.3.2016.

Procedendo-se à apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/08/15 a 29/02/16, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", extrai-se o prazo médio de 5,43 (cinco vírgula quarenta e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 8,29 (oito vírgula vinte e nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior, que foram de 6,33 (seis vírgula trinta e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 11,59 (onze vírgula cinquenta e nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se redução dos prazos médios.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, agosto/2015 a fevereiro/2016, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, são de 67,13 (setenta e sete vírgula treze) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 135,32 (cento e trinta e cinco vírgula trinta e dois) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 70,6 (setenta vírgula seis) para o rito sumaríssimo e 189,12 (cento e oitenta e nove vírgula doze) para os processos do rito ordinário, em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se redução dos prazos médios quanto aos processos sob o rito sumaríssimo e também para os que tramitam sob o rito ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a Vara do Trabalho de Vilhena, Magistrados e Servidores, pela considerável redução dos prazos que contribuíram positivamente para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento foi de 9 (nove) dias, e, na fase de execução o prazo médio foi de 11 (onze) dias, evidenciando inobservância do disposto no inciso I do art. 226 do Código de Processo Civil de 2015 (Lei nº 13.105/15), razão pela qual o Corregedor concita os Magistrados atuantes na Unidade para buscarem alcançar os prazos estabelecidos na legislação vigente.

**7.2. Prazos da Secretaria.**

**7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao Magistrados foi de 6 (seis) dias, e para o cumprimento de determinações, 7 (sete) dias, em dissonância com o art. 226 do CPC 2015, já em vigor. Já na execução, verificou-se o prazo de 4 (cinco) dias para conclusão e de 11(onze) dias para cumprimento das determinações, também evidenciando inobservância da norma vigente (Lei nº 13.105/15).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Segundo apuração realizada pela equipe correicional, a exemplo dos processos eletrônicos (Pje) 0000166-60.2015.5.14.0141, 0000165-75.2015.5.14.0141 e 0000600-49.2015.5.14.0141, o prazo médio é de 67,50 (sessenta e sete vírgula cinquenta) dias para realização do cálculo, havendo, nesta data, 13 (treze) processos aguardando a realização da conta judicial.

**7.2.3. Prazo do oficial de justiça.**

**Quadro 19 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016**

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS			DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOÇÃO	SALDO ATUAL	
			CUMPRIDOS	N. CUMPRIDOS	PARC. CUMPR.						
ALDROVANDO ONOFRE	5	158	129	31	1	0	224	77	2	4,33	2
DANIEL FELIPE CAVALCANTE GALINDO DE SOUZA	0	171	140	29	3	3	208	82	9	6,18	5
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>329</b>	<b>269</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>432</b>	<b>159</b>	<b>11</b>	<b>6,26</b>	<b>7</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 31.3.2016.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 1º/8/2015 a 29/2/2016, conforme dados a seguir descritos:

**Quadro 20 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016**

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMPR.	CUMPRIDO COM FINALIDADE DE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Aldrovando Onofre	-	-	44	7	-	373	424	89	2,87
Daniel Felipe Cavalcante Galindo de Souza	-	-	31	6	-	356	393	87	5,82
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>4,35</b>

A análise do referido quadro revela tempo médio de 6,26 e de 4,35 dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Presidente e Corregedor.

**8. PROCESSOS.**

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Desembargador Presidente e Corregedor, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos de forma genérica, em desacordo ao que prescreve o inciso I do art. 18 do CPGJT, a exemplo dos autos dos processos 000087-81.2015.5.14.0141, 0010231-51.2014.5.14.0141, 0010897-52.2014.5.14.0141, 0010737-61.2013.5.14.0141, 0010235-25.2013.5.14.0141, o que será objeto de recomendação; e f) dentre os processos analisados na correição que retomaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPGJT.

**8.2. Fase de Execução.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas. Pontua-se que não se identificou, nos processos analisados em sede de execução, a utilização do sistema SIMBA; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito por meio do Sistema BACENJUD. Registra-se que nos autos 0010006-31.2014.5.14.0141 (autos em segredo de justiça) esse procedimento não foi adotado, concluindo-se tratar de uma exceção; d) observou-se, por amostragem, que nos processos arquivados provisoriamente, durante o período de arquivamento, não estão sendo realizadas as renovações periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, razão pela qual o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conclama os Magistrados atuantes na Unidade para que renovem a pesquisa durante o período de arquivamento. Registra-se que o processo 0000071-30.2015.5.14.0141 (Pje) foi equivocadamente encaminhado ao arquivo provisório, quando, de fato, trata-se de processo arquivado definitivamente; e, e) relatório extraído do e-Gestão em 31/3/20165 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 42 (quarenta e duas) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

## **9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.**

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital e, ainda, o SIMBA (Sistema de Movimentação Bancária). O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## **10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

**12. REGISTROS GERAIS**

a) Registra-se que a Unidade realizou o projeto "Justiça do Trabalho Vai à Empresa", tendo realizado visita à empresa MARFRIG no dia 4.12.15; bem como já tem agendado para o ano de 2016 as seguintes atividades "Justiça do Trabalho Solidária" em 24.11.16, "Justiça do Trabalho Portas Abertas" em 23.06.16 e "Justiça do Trabalho vai à Escola" em 12.05.16; b) durante o período correccionado, a Unidade realizou atividades do ciclo relativo à Vara do Trabalho itinerante no município de Chupinguaia, registrando-se a não realização de audiências por ausência de demanda ajuizada; c) A Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0010520-81.2014.5.14.0141, 0010447-46.2013.5.14.0141 e 0010230-03.2013.5.14.0141; d) verificou-se, no relatório extraído do e-gestão, em 04.04.16, a existência de 02 (dois) processos pendentes de solução distribuído no ano de 2013, ambos por conta da necessidade de realização de perícia técnica (0010302-87.2013.5.14.0141 e 0010835-46.2013.5.14.0141). e) em consulta ao sistema SAP1, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com o relatório do SAP1, não existe processo com carga vencida; e, g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Vilhena, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

**Quadro 16 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016**

h) relatório extraído do e-gestão indica não haver processo concluso para sentença na data de

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	28.634,71	47,25	31.969,28	52,75	60.603,99
	Emolumentos	0,00	0	13	100	13
	Contribuição Previdenciária	130.209,92	57,88	94.750,76	42,12	224.960,68
	Imposto de Renda	12.790,99	89,17	1.553,57	10,83	14.344,56
	<b>Total</b>	<b>171.635,62</b>	<b>57,23</b>	<b>128.286,61</b>	<b>42,77</b>	<b>299.922,23</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		6.998,78	100	0	0	6.998,78
Custas Processuais Dispensadas		2.573,67	0,55	469.550,65	99,45	472.124,3

04.04.2016; i) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registre-se que aqueles que apresentaram



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barróso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 46 (quarenta e seis) pastas, sendo 18 (dezoito) na fase de conhecimento, 14 (quatorze) na fase de execução, 11 (onze) na fase de liquidação e 3 (três) arquivados; k) constatou-se que há previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, a exemplo dos autos 0000217-13.2011.5.14.0008, ; l) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000166-60.2015.5.14.0141; 0000165-75.2015.5.14.0141; 0000600-49.2015.5.14.0141;  
0000751-15.2015.5.14.0141; 0000189-06.2015.5.14.0141; 0010269-63.2014.5.14.0141;  
0000025-41.2015.5.14.0141; 0010613-80.2015.5.14.0141; 0000085-14.2015.5.14.0141;  
0010395-16.2014.5.14.0141; 0011119-00.2014.5.14.0141; 0000461-00.2015.5.14.0141;  
0010033-00.2014.5.14.0141; 0000098-00.2016.5.14.0141; 0001087-19.2015.5.14.0141;  
0000178-40.2016.5.14.0141; 0000968-58.2015.5.14.0141; 0000500-94.2015.5.14.0141;  
0010172-00.2013.5.14.0141; 0010281-00.2013.5.14.0141; 0010842-00.2014.5.14.0141;  
0010831-00.2014.5.14.0141; 0010701-00.2013.5.14.0141; 0000962-00.2015.5.14.0141;  
0000671-00.2015.5.14.0141; 0010430-00.2013.5.14.0141; 0000383-00.2015.5.14.0141;  
0001042-00.2015.5.14.0141; 0000661-07.2015.5.14.0141; 0010651-56.2014.5.14.0141;  
0000110-27.2015.5.14.0141; 0010802-00.2014.5.14.0141; 0000554-60.2015.5.14.0141;  
0000977-20.2015.5.14.0141; 0010924-69.2013.5.14.0141; 0000105-05.2015.5.14.0141;  
0000677-58.2015.5.14.0141; 0000682-80.2015.5.14.0141; 0000098-76.2016.5.14.0141;  
0000169-15.2015.5.14.0141; 0010151-24.2013.5.14.0141; 0000587-50.2015.5.14.0141;  
0000069-26.2016.5.14.0141; 0000937-38.2015.5.14.0141; 0000318-11.2015.5.14.0141;  
0010569-25.2014.5.14.0141; 0000126-44.2016.5.14.0141; 0000329-40.2015.5.14.0141;  
0000122-41.2015.5.14.0141; 0010802-22.2014.5.14.0141; 0011016-13.2014.5.14.0141;  
0000783-20.2015.5.14.0141; 0000576-21.2015.5.14.0141; 0000361-45.2015.5.14.0141;  
0010820-43.2014.5.14.0141; 0000439-39.2015.5.14.0141; 0000571-96.2015.5.14.0141;  
0000465-37.2015.5.14.0141; 0010384-84.2014.5.14.0141; 0010434-47.2013.5.14.0141;  
0010013-57.2013.5.14.0141; 0010093-21.2013.5.14.0141; 0010871-88.2013.5.14.0141;  
0010137-06.2014.5.14.0141; 0010843-23.2013.5.14.0141; 0000097-28.2015.5.14.0141;  
0010131-33.2013.5.14.0141; 0010693-64.2013.5.14.0141; 0010086-29.2013.5.14.0141;  
0010288-06.2013.5.14.0141; 0000619-60.2012.5.14.0141; 0076900-96.2008.5.14.0141;  
0091600-43.2009.5.14.0141; 0082700-08.2008.5.14.0141; 0000045-03.2013.5.14.0141;  
0000085-30.2008.5.14.0141; 0000241-07.2012.5.14.0141; 0105100-79.2009.5.14.0141;  
0000194-96.2013.5.14.0141; 0000135-11.2013.5.14.0141; 0010558-93.2014.5.14.0141;  
0010258-34.2014.5.14.0141; 0000310-34.2015.5.14.0141; 0000216-86.2014.5.14.0141;  
0010549-34.2014.5.14.0141; 0010708-74.2014.5.14.0141; 0010707-26.2013.5.14.0141;  
0010077-67.2013.5.14.0141; 0010680-43.2013.5.14.0141; 0000016-79.2015.5.14.0141;  
0034700-74.2008.5.14.0141; 0000178-45.2013.5.14.0141; 0000428-00.2013.5.14.0141;  
0082700-08.2008.5.14.0141; 0000192-97.2011.5.14.0141; 0076900-96.2008.5.14.0141;  
0046900-16.2008.5.14.0141; 0000677-97.2011.5.14.0141; 0000640-36.2012.5.14.0141;  
0000237-67.2012.5.14.0141; 0000232-16.2010.5.14.0141; 0020800-63.2004.5.14.0141;  
0000677-97.2011.5.14.0141; 0001246-64.2012.5.14.0141; 0071800-68.2005.5.14.0141;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; d) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos.

**14. VISITA**

O Desembargador Presidente e Corregedor, durante as atividades correcionais recebeu a visita cordial do Presidente da Subseção da OAB em Vilhena, ESTEVAM SOLETTI OAB/RO 3702, bem como dos advogados atuantes nesta Comarca, quais sejam, HÉLIO DANIEL DE FAVERE BAPTISTA OAB/RO 4513, WILSON LUIZ NEGRI OAB/RO 3757, CARLA REGINA SCHONS OAB/RO 3900 e IRACEMA MARTENDAL CERRUTI OAB/RO 2972.

Durante a visita, o Presidente da Subseção da OAB em Vilhena, ESTEVAM SOLETTI OAB/RO 3702, requereu, simultaneamente com os demais advogados presentes, que seja tomada providências pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no sentido de criação de uma normatização para, quando encerradas as audiências, seja procedida a imediata assinatura eletrônica (Pje) pelo Magistrado, com a respectiva disponibilização da ata de audiência nos autos eletrônicos, vedando-se a assinatura posterior, tudo com a presença das partes, sendo, somente após a devida assinatura, os litigantes dispensados da solenidade. Ressaltou o advogado que a medida requerida tem por escopo a segurança das partes quanto ao conteúdo das informações consignadas nas atas de audiências.

**15. INFORMAÇÃO**

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicionada.

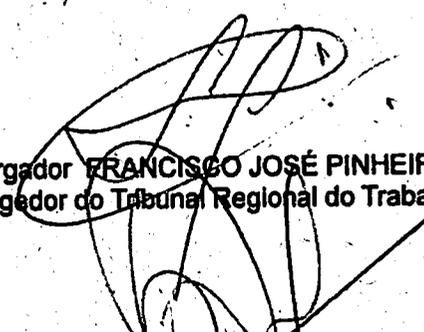
**16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com o Magistrado Titular, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. O Desembargador Presidente e Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e pelos Magistrados Titular e Substitutos em suas atividades jurisdicionais realizadas nesta Unidade. Às quatorze horas do dia seis de abril de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco José Pinheiro Cruz, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular André Souza Pereira e pelo Diretor de Secretaria Ederson Moreira



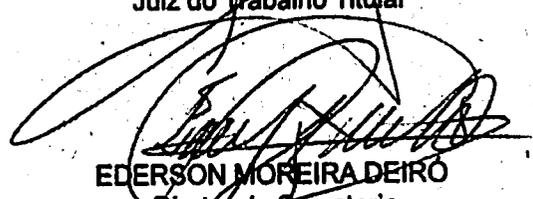
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Deiró. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Assistente do Secretário da Corregedoria, a lavrei.



Desembargador **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ**  
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

**ANDRÉ SOUSA PEREIRA**  
Juiz do Trabalho Titular



**EDERSON MOREIRA DEIRÓ**  
Diretor de Secretaria